

**DECRETO Nº 26.337/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 000283/13 de 11/01/2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de junho de 2013, a Funcionária Efetiva **LUCIA GURSKI** Matrícula nº 962, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, Classe 01, Nível 04, Referência T e conforme previsto à fl. 119 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.454,50** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de junho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas